



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Jaguarétama

Palácio Bezerra de Menezes

DECLARAÇÃO

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Jaguarétama compromete-se a assegurar a transparência e a abertura em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

Informamos que, no ano de 2024, a Câmara Municipal de Jaguarétama **DECLARA** a inexistência de divulgação da relação dos licitantes e/ou contratados sancionados administrativamente pelo Poder ou órgão, uma vez que não há registros nesse sentido.

Jaguarétama/CE, 26 de maio de 2025.

José Eliano Lima Freitas
Presidente da Câmara Municipal de Jaguarétama

